



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 107/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador com peso operacional acima de 10.000 kg, em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinado à execução de serviços de compactação de solo, base e sub-base em obras e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Lamim/MG.

O equipamento deverá:

- estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- apresentar bom estado de conservação;
- possuir os dispositivos de segurança exigidos pela legislação;
- estar apto à operação contínua;
- ser disponibilizado conforme as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

A contratação compreende a disponibilização do equipamento pelo período contratual, com medição por hora efetivamente trabalhada, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min de 25/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min de 25/06/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PREGOEIRA OFICIAL: Tainara Fátima de Oliveira – Ato nº 100/2025

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 97.848,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma Licitar Digital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, para contratação do objeto descrito neste Edital e em seus anexos.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Tainara Fátima de Oliveira**, Pregoeira Oficial, e pela Equipe de Apoio, designadas pelo Ato nº 100/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 107/2024 e das demais normas pertinentes.



1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lamim, no endereço eletrônico <https://lamim.mg.gov.br/licitacoes/>, e na Plataforma Licitar Digital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.4. Toda alteração que venha a ocorrer neste Edital deverá ser acompanhada pelos interessados nos endereços eletrônicos acima indicados.

1.5. A Administração não se responsabilizará pelo não acompanhamento, pelo licitante, das publicações e comunicações referentes ao certame.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a locação de rolo compactador com peso operacional acima de 10.000 kg, com manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, destinado à execução de serviços de compactação de solo, base e sub-base em obras e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

2.2. A execução ocorrerá sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, com medição por hora efetivamente trabalhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2.3. A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo, não se aplicando ao presente certame o Sistema de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3. empresa impedida de licitar e contratar com qualquer ente federativo, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. interessados enquadrados nas vedações previstas nos arts. 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. empresa cujo contrato social não seja compatível com o objeto;

3.2.6. empresa em dissolução, liquidação ou falência, salvo autorização judicial apta;

3.2.7. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, quando caracterizada atuação conjunta em prejuízo da competitividade;



3.2.8. consórcio de empresas, desde que mantida a justificativa constante do processo administrativo.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante.

4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, diretamente pela plataforma.

4.2. Caberá à Pregoeira responder no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Caso seja acolhida a impugnação e isso implique alteração na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. A documentação de habilitação deverá ser enviada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação da Pregoeira, admitida prorrogação motivada.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário da hora;

7.1.2. valor total estimado do item;



7.1.3. descrição detalhada do equipamento ofertado, em conformidade com o Termo de Referência.

7.2. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, manutenção preventiva e corretiva, tributos, transporte, mobilização, desmobilização e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, salvo se o Termo de Referência dispuser expressamente em sentido diverso.

7.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação será exigida do licitante classificado em primeiro lugar, no prazo de 02 horas a contar da convocação da pregoeira no sistema.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. registro comercial, no caso de firma individual;

8.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.2.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. prova de inscrição no CNPJ;

8.3.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se pertinente;

8.3.3. regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.3.4. regularidade relativa ao FGTS;

8.3.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.3.6. declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência compatível com locação de



máquinas pesadas, equipamentos de terraplenagem, rolo compactador ou equipamentos equivalentes;

8.5.2. comprovação de disponibilidade de equipamento compatível com o objeto ou declaração de disponibilidade para atendimento contratual;

8.5.3. comprovação de que o equipamento disponibilizado se encontra em condições de operação, com manutenção em dia, quando exigida na fase de contratação;

8.5.4. demais exigências técnicas específicas constantes do Termo de Referência.

9. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item**.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

9.8. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.2.1. apresentar preço final superior ao estimado, sem justificativa aceitável;

10.2.2. conter vícios insanáveis;

10.2.3. apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



11.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os parâmetros mínimos de qualidade e as especificações técnicas definidas neste Edital e no Termo de Referência.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

12.2. Admitida a intenção de recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, após o encerramento da fase recursal.

13.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

14.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que presentes os requisitos legais.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Prestar o objeto conforme as especificações do contrato e do Termo de Referência.

16.2. Disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

16.3. Realizar manutenção preventiva e corretiva por sua conta.

16.4. Substituir o equipamento em caso de indisponibilidade, no prazo previsto no TR.

16.5. Manter as condições de habilitação durante a execução contratual.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Emitir ordens de serviço.

17.2. Fiscalizar a execução contratual.

17.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.



17.4. Comunicar formalmente as falhas e inconformidades constatadas.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal, desde que haja atesto da fiscalização e comprovação da regular execução do objeto.

18.2. A medição observará as horas efetivamente trabalhadas, devidamente registradas e aprovadas pela fiscalização contratual.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o licitante ou contratado às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado.

20.2. Após esse período, poderá haver reajuste pelo IPCA, se cabível.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração Geral.

Lamim/MG, 20 de maio de 2026.

Tainara Fátima de Oliveira
Pregoeira Oficial



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador com peso operacional acima de 10.000 kg, em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva devidamente realizada e comprovada, destinado à execução de serviços de compactação de solo, base e sub-base em obras e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Lamim/MG.

Responsável pela demanda: Rafael Luiz Oliveira Gomes

Ordenador de despesa: Waldiney de Souza Campos

Fonte de recursos: recurso próprio

Prazo inicial estimado da contratação: 12 meses

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis e indicar a alternativa mais vantajosa para atender ao interesse público, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e para a regular condução da contratação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação guarda aderência com o planejamento administrativo municipal, por se destinar ao suporte das atividades da Secretaria Municipal de Obras, especialmente na execução de serviços de terraplenagem, manutenção de vias, compactação de solo, base e sub-base em frentes de trabalho do Município.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre da demanda da Secretaria Municipal de Obras por equipamento apto à compactação de solo, base e sub-base, necessário à execução de serviços de manutenção, recuperação e melhoria de vias e demais intervenções realizadas pelo Município.

A contratação visa assegurar:

- a) continuidade das frentes de serviço;
- b) melhor qualidade da compactação;
- c) redução de paralisações por indisponibilidade de equipamento;
- d) suporte operacional às demandas da Secretaria.

5. QUADRO QUANTITATIVO

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	------	-----------	------	------	------------	-----------



0001	1943	prestação de serviços - Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador com peso operacional acima de 10.000 kg, com manutenção preventiva e corretiva em dia, destinado à execução de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras	- Horas	300	326,16	97.848,00
------	------	---	---------	-----	--------	-----------

Total Geral ==> 97.848,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

- a) aquisição do equipamento pelo Município;
- b) locação de equipamento de terceiros.

A aquisição não se mostra, neste momento, a alternativa mais vantajosa, diante:

- do elevado custo de aquisição;
- dos custos permanentes de manutenção;
- da necessidade de gestão de frota, peças e disponibilidade técnica;
- da demanda variável de uso.

A locação revela-se mais adequada, por permitir atendimento da necessidade com menor imobilização de capital e com transferência contratual da manutenção do equipamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador com peso operacional superior a 10.000 kg, em condições adequadas de operação, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, para atendimento às ordens de serviço da Secretaria Municipal de Obras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não se mostra aplicável, uma vez que o objeto corresponde à disponibilização de um equipamento específico, cuja execução contratual deve ocorrer de forma integrada e uniforme.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) assegurar o atendimento das demandas de compactação do Município;
- b) melhorar a eficiência dos serviços de obras;
- c) evitar atrasos por indisponibilidade de equipamento;
- d) garantir melhor desempenho nas atividades da Secretaria de Obras.



10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução do objeto deverá observar:

- a) manutenção adequada do equipamento, com prevenção de vazamentos;
- b) destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados pela manutenção;
- c) observância das normas de segurança e operação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade demonstrada e das alternativas avaliadas, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador, por se tratar da solução mais adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público.

Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador com peso operacional acima de 10.000 kg, em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinado à execução de serviços de compactação de solo, base e sub-base em obras e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1943	prestação de serviços - Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador com peso operacional acima de 10.000 kg, com manutenção preventiva e corretiva em dia, destinado à execução de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras	Horas	300	326,16	97.848,00

Total Geral ==> 97.848,00

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de equipamento apto à compactação de solo, base e sub-base para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução compreende:

- disponibilização de rolo compactador acima de 10.000 kg;
- manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- substituição do equipamento em caso de falha que impeça sua operação, no prazo máximo



definido pela fiscalização;
d) atendimento às ordens de serviço da Administração.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução ocorrerá sob demanda, conforme necessidade da Administração.
- 6.2. A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada.
- 6.3. O equipamento deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de funcionamento.
- 6.4. A contratada responderá pela manutenção preventiva e corretiva.
- 6.5. Em caso de pane ou indisponibilidade, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo imediato, conforme prazo estabelecido contratualmente.
- 6.6. O Município definirá o local e a programação de uso por meio de ordem de serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado conforme as horas efetivamente trabalhadas e atestadas pela fiscalização.
- 7.2. Somente serão pagas as horas efetivamente executadas e registradas.
- 7.3. O pagamento dependerá do atesto da fiscalização e da apresentação da Nota Fiscal.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A licitante deverá comprovar aptidão para locação de máquinas pesadas ou equipamentos equivalentes.
- 8.2. Poderão ser exigidos documentos do equipamento, comprovantes de manutenção e demais elementos técnicos compatíveis com o objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Disponibilizar o equipamento em perfeito estado de funcionamento.
- 9.2. Realizar manutenção preventiva e corretiva.
- 9.3. Atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- 9.4. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Emitir ordens de serviço.
- 10.2. Fiscalizar a execução contratual.
- 10.3. Efetuar o pagamento após o regular atesto.



11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 97.848,00**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação correrá por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0008.2.0060

Lamim/MG, 20 de maio de 2026.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Junior
Responsável pela demanda



ANEXO III — MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG (...) e a empresa (...) resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de rolo compactador com peso operacional acima de 10.000 kg, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinado à execução de serviços da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do contrato é de R\$ _____, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, contados da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

A execução ocorrerá conforme ordens de serviço emitidas pela Administração. A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada e atestada pela fiscalização. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação regular da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis por 12 meses, contados da data do orçamento estimado, admitido reajuste posterior na forma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação:
3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0008.2.0060

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar o equipamento em condições de operação, realizar manutenção, atender às ordens de serviço e manter a regularidade documental e contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Emitir ordens de serviço, fiscalizar a execução e efetuar o pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



O acompanhamento da execução contratual caberá ao servidor designado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.

Lamim, xx de xx de 2026.

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____



ANEXO IV — DECLARAÇÃO GERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para fins de participação no Processo Licitatório nº 76/2026, Pregão Eletrônico nº 26/2026, que:

- a) não incorre em impedimentos legais para contratar;
- b) atende aos requisitos de habilitação;
- c) sua proposta compreende a integralidade dos custos;
- d) cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado, quando aplicável;
- f) os documentos apresentados são autênticos;
- g) concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Lamim, xx de xx de 2026.

Empresa
XXXXXXXXX